



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

**DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Órgão:** Secretaria de Segurança Pública

**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** Guarda Municipal

**Responsável pela Demanda (secretário):** Clovis Ari Leuze

**E-mail:** [comprasgm@chapeco.sc.gov.br](mailto:comprasgm@chapeco.sc.gov.br)

**1. Objeto:**

Aquisição de equipamentos operacionais e acessórios de uso individual, destinados aos guardas municipais, visando atender à nova turma que iniciará o curso de formação no mês de março, bem como à reposição de equipamentos desgastados ou inservíveis utilizados pelos guardas municipais em atividade, conforme especificações técnicas e quantitativos a serem definidos pela Administração.

**1.2 Classificação do objeto:**

O objeto da presente demanda é classificado como bens comuns, por se tratar da aquisição de equipamentos operacionais e acessórios de uso individual, cujos padrões de desempenho, qualidade, durabilidade e funcionalidade são objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

Trata-se de fornecimento de bens de natureza continuada, destinados tanto à equipagem inicial de novos guardas municipais em curso de formação quanto à reposição de equipamentos desgastados ou inservíveis utilizados pelos servidores em atividade, não envolvendo prestação de serviços, obras ou atividades de engenharia.

a) Bens e serviços comuns: de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, são “aqueles cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

( X ) Materiais/Equipamentos

**2. Justificativa da necessidade da contratação**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada equipagem dos guardas municipais que integrarão a nova turma do curso de formação com início previsto para o mês de março, bem como pela reposição de equipamentos operacionais daqueles servidores que já se encontram em atividade e apresentam desgaste natural, perda de funcionalidade ou inservibilidade decorrente do uso contínuo.

Os equipamentos operacionais constituem instrumentos essenciais para o exercício das atribuições legais da Guarda Municipal, sendo indispensáveis para a atuação segura, eficiente e padronizada dos agentes nas atividades de patrulhamento, atendimento de ocorrências, proteção do patrimônio público e preservação da ordem pública. A ausência ou insuficiência desses equipamentos compromete diretamente a segurança dos servidores e da população, além de impactar negativamente a eficiência do serviço prestado.

A contratação observa o princípio da padronização previsto no art. 40, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os equipamentos a serem adquiridos devem manter compatibilidade funcional e operacional com aqueles já utilizados pela corporação, assegurando uniformidade de uso, treinamento, manutenção e logística. Não há indicação de marca ou modelo específico, sendo vedado qualquer direcionamento, nos termos do art. 41 da referida lei, adotando-se apenas



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

especificações técnicas suficientes para garantir qualidade, segurança e desempenho adequados ao uso institucional.

Ressalta-se que a aquisição de tais equipamentos não configura prestação de serviços, tampouco se insere nas atribuições dos cargos de carreira da Administração, tratando-se exclusivamente de fornecimento de bens necessários à continuidade e à regularidade das atividades operacionais da Guarda Municipal.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária, adequada e proporcional às necessidades do órgão, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade, da padronização e do interesse público, em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis.

### 3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Cinto de guarnição de cor preta, confeccionado em fita de poliéster de alta tenacidade.	Und.	150
02	Coldre DESTRO com retenção nível II, compatível com a pistola Taurus TS9, calibre 9mm, com retenção ativa através do protetor de botão de liberação da alça; com retenção ativa através da alça antiarrebato (Thumb Break); com retenção passiva através dos adaptadores de guarda-mato; confeccionado em polímero de alta resistência; com adaptadores de guarda-mato removíveis, para ajuste da retenção passiva; sistema de travamento Dual Lock System; com revestimento interno em couro legítimo; catraca rotativa, permitindo a angulação do Coldre em sua base.	Und.	65
03	Coldre CANHOTO com retenção nível II, compatível com a pistola Taurus TS9, calibre 9mm, com retenção ativa através do protetor de botão de liberação da alça; com retenção ativa através da alça antiarrebato (Thumb Break); com retenção passiva através dos adaptadores de guarda-mato; confeccionado em polímero de alta resistência; com adaptadores de guarda-mato removíveis, para ajuste da retenção passiva; sistema de travamento Dual Lock System; com revestimento interno em couro legítimo; catraca rotativa, permitindo a angulação do Coldre em sua base.	Und.	05
04	Porta carregador duplo tab lock, confeccionado em nylon de alta resistência com proteção UV contra raios solares; lingueta em PVC flexível com sistema Tab Lock (aba de retenção regulável), além de poder ajustar o tamanho da lingueta conforme seu carregador; revestimento interno em flocagem, diminui o atrito entre os equipamentos; curva de cintura para perfil mais	Und.	70



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	fino; botões de pressão nº100, produzidos em latão (não enferruja) com capa em silicone; sistema catraca, pode ser inserido em outras bases compatíveis; permite seu uso em qualquer posição (rotação 360°); passador de cinto ajustável, de 25mm até 55mm; suporta até 2 carregadores; compatível com carregadores da Pistola Taurus TS9, Calibres 9mm.		
05	Porta algema universal, confeccionado em cordura e polímero de alta resistência; com revestimento interno para diminuir o atrito entre os equipamentos; botões de latão com capa em silicone, trava por pressão; bolso interno para chave da algema; acabamento com rebites; passador de cinto com fecho de contato (tipo velcro); passador de cinto de até 55mm; deve ser compatível com algema de corrente e de dobradiça.	Und.	150
06	Bastão tonfa injetada em polímero de alta resistência; com empunhadura dupla de cassetete ou tonfa; tamanho de 70 cm.	Und.	70
07	Porta tonfa móvel com trava; confeccionado em polímero de alta qualidade, com passador de cintos para acomodar cintos de até 60mm de largura; com fita em nylon reforçado e fechamento em botão.	Und.	70

#### 4. Observações gerais

**4.1. Prazo de Entrega/ Execução:** 90 dias

**4.2. Local e horário da Entrega/Execução:** Secretaria de Segurança Pública

**4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Subcomandante da Guarda Municipal – Ederson Domingos de Barros

**4.4. Prazo para pagamento:** 30 dias após recebimento e aceitação da nota fiscal

Chapecó/SC, 09 de fevereiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Clovis Ari Leuze**  
**Secretaria de Segurança Pública**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E1C-2455-439F-4918

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ARI LEUZE (CPF 655.XXX.XXX-49) em 09/02/2026 14:57:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/3E1C-2455-439F-4918>